

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE. .. Cr\$ 0,00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PAZI

Diário do Executivo

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 420, DE 17 DE AGOSTO DE 1949

Dispõe sobre contribuição da importância de Cr\$ 200.000,00 ao XIV Campeonato Aberto do Interior.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas decorrentes da realização do XIV Campeonato Aberto do Interior, a realizar-se em Rio Claro.

Parágrafo único — Ao Departamento de Esportes, da Secretaria do Governo, competirá fiscalizar a devida aplicação da importância referida neste artigo.

Artigo 2.º — A despesa de que trata esta lei correrá à conta da verba 15-3.98.4, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Synesio Rocha

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de agosto de 1949.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

LEI N. 421, DE 17 DE AGOSTO DE 1949

Dispõe sobre extensão das vantagens da Lei n. 153, de 16 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam extensivas as vantagens da Lei n. 153, de 16 de setembro de 1948, a todos os funcionários públicos estaduais que trabalharam nas oficinas, revisão e redação do "Correio Paulistano" até 24 de outubro de 1930.

Artigo 2.º — Os títulos dos funcionários serão apostilados pelos Secretários de Estado das Secretarias em que estiverem lotados.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de agosto de 1949.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

LEI N. 422, DE 17 DE AGOSTO DE 1949

Dispõe sobre abertura de um crédito extraordinário de Cr\$ 634.225,00.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, da Secretaria da Agricultura, um crédito extraordinário de importância de Cr\$ 634.225,00 (seiscientos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado a atender, a título de auxílio, às populações dos municípios do litoral sul do Estado, vítimas de inundações que assolaram aquela região, no corrente ano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Líneu Prestes

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de agosto de 1949.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 18.779 DE 17 DE AGOSTO DE 1949

Dispõe sobre transferência de alínea, dentro da verba n. 108.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida da alínea 427 — Próprios do Estado —, para a alínea 410 — Água, gás, te-

lhone e energia elétrica —, a importância de Seis mil cruzeiros, (Cr\$ 6.000,00), dentro da verba n. 108, código 8.324 — Despesas Diversas —, do orçamento vigente, atribuída à Escola Industrial "João Belarmino" de Amparo.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de agosto de 1949.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 18.771, DE 17 DE AGOSTO DE 1949

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar "Capitão-Mor Gonzalo Monteiro", em São Vicente, passa a denominar-se Grupo Escolar de São Vicente.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de agosto de 1949.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

PALACIO DO GOVÊRNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, exonera, a pedido, o Sr. Miguel Brisola de Oliveira do cargo que exerce, em comissão, do Auxiliar de Gabinete da Casa Civil do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Sr. Miguel Brisola de Oliveira para exercer o cargo de Prefeito da Estância de Atibaia.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIAS DE 17 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo, nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941:

30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16-8-49, à Sra. Leonisa Arnabile Lazzarini, Contador, classe "K", da P.P. III, do Q. S. G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa;

15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1-8-49, ao Sr. Paulo Gonçalves, Contínuo, classe "I", da P.P. III, do Q. S. G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE:

Concedendo ao Dr. Spencer Vampré, Professor Catedrático, Padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, desta Universidade, um ano de afastamento, em prorrogação, nos termos do artigo 94, da Constituição do Estado.

Nomeando, fundamentado no artigo 90 da Constituição do Estado e nos termos dos artigos 90 e §§ e 16, inciso IV, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o Dr. Hermetino Herberster Gusmão, livre-docente e extranumerário contratado da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, para, acumulativamente, substituir o Dr. Diogenes Augusto Carlin, Assistente, Padrão "P", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, durante o seu impedimento, pela substituição do Professor Catedrático, Dr. Raphael de Paula Souza. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Autorizando, de acordo com a exceção prevista no artigo 2.º, da Resolução 223, de 30-12-43, tendo em vista o que consta do Processo n. 5230-47, da Reitoria da Universidade de São Paulo, o afastamento, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 23-10-41, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo dos vencimentos e das de-

mais vantagens de seu cargo, de Da. Maria de Lourdes Prado, Escriturário, classe "J", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade, lotado na Reitoria, a fim de passá-la a ter exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, exercendo funções inerentes ao mesmo cargo.

Nomeando o Sr. Dr. Severiano de Azevedo, Professor Catedrático, padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, para exercer a função de Vice-Diretor da referida Faculdade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos de artigo 1.º, do Decreto n. 15.610, de 24-1-48.

REITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS:

Processo n. 3.281-49 — Departamento de Cultura e Ação Social — Sr. Alvaro da Cunha Bastos — Cr\$ 5.000,00 — Despesas com encargos legais, durante o mês de fevereiro de 1949.

Processo n. 7.517-49 — Reitoria da Universidade de São Paulo — Sr. Afonso Diácoli — Cr\$ 600,00 — Despesas com conservação de instalações e equipamentos, durante o mês de junho de 1949.

Processos ns. 7.750, 7.751, 7.752, 7.754 e 7.755-49 — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo — Sr. Clementino de Souza Filho — Cr\$ 650,00, Cr\$ 400,00, Cr\$ 200,00, Cr\$ 400,00 e Cr\$ 400,00 — Despesas com café e açúcar, Despesas Miúdas e de pronto pagamento, Despesas com lavagem de roupa, Despesas com correspondência taxada e Despesas com serviços de transportes, respectivamente, durante o mês de julho de 1949.

Processos ns. 7.857, 7.859, 7.861 e 7.863-49 — Faculdade de Farmácia e Odontologia — Sr. Emílio Thomas João Piochi — Cr\$ 200,00, Cr\$ 400,00, Cr\$ 300,00 e Cr\$ 800,00 — Despesas com animais para laboratórios, Despesas com transportes, Despesas com veículos, semoventes e arreamentos, Despesas miúdas e de pronto pagamento, respectivamente, durante o mês de julho de 1949.

Processos ns. 7.901 e 7.903-49 — Instituto de Administração — Sr. Edmundo Dias Baptista — Cr\$ 80,00 e Cr\$ 480,00 — Despesas com lavagens de roupas e Despesas miúdas e de pronto pagamento, durante o mês de julho de 1949.

Processo n. 7.926-49 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Cr\$ 6.604,40 — Despesas com a compra de uma coleção do "Journal of the marine biological association" Vols. n. 2 a 26 inclusive.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE

Foram autorizados os seguintes afastamentos, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, e como medida de exceção prevista no artigo 2.º, da Resolução n.º 228, de 30-12-1948, das sras.:

d. Dirce Gitai de Mello, professora primária do Grupo Escolar de Alberto Moreira, em Barretos, a partir de 8 do corrente mês de agosto e até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, por ter sido contemplada com Bolsa de Estudos oferecida pelo Ministério da Educação e Saúde, no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos;

d. Maria da Conceição Martins Ribeiro, Professora Secundária, Padrão "L", das cadeiras de História Geral e História do Brasil e de Geografia Geral e Geografia do Brasil, da Escola Normal e Ginásio Estadual de Santa Rita do Passa Quatro, pelo prazo de um ano, com o vencimento de um dos cargos, a fim de realizar viagem à Inglaterra, por ter sido contemplada com bolsa de estudos.

Foi admitido, nos termos do artigo 2.º, letra "B", do Decreto n.º 13.943, de 17-4-1944, combinado com o Decreto n.º 18.657, de 19-6-1949, como extranumerário mensalista, o Sr. Antonio Genovés Giberti, para exercer funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Olavo Bilac", em Pirajui, com o salário mensal de um mil e quinhentos cruzeiros.

Foi exonerada, a pedido, a partir de 4 do corrente mês, de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941, d. Zenilda Junqueira Lima do cargo de Professor Secundário (Latim) — QE — PP — II — Padrão "L", da Escola Normal e Ginásio Estadual de Bebedouro, nomeada, interinamente, por decreto de 12 de março do ano findo.

Foram nomeados, para exercer, interinamente, cargos de Professor Secundário — QE — PP — II — Padrão "L", os srs.:

Octavio Guimarães de Toledo, de Latim, na Escola Normal e Ginásio Estadual de Bebedouro, na vaga de d. Zenilda Junqueira Lima, exonerada, a pedido, por decreto desta data;

d. Rosa Pollini Cesaroni, de Canto Orfeônico, no Colégio Estadual e Escola Normal "Monteiro Lobato", de Taubaté, na vaga de d. Maria Aparecida Camargo Lima, exonerada por decreto de 2, publicado a 4 do corrente mês;

d. Maria Tarsitano, de Canto Orfeônico, no Ginásio Estadual de Paraguari Paulista, lotado pelo Decreto n.º 19.563-E, de 5-4-1949, ainda não provido.

Foi retificado o decreto de 29, publicado a 31 de março do corrente ano, relativo a admissão, de acordo com o